



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:21
468591215
Assinado de forma
digital por RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:2146859
1215
Dados: 2023.04.25
13:33:43 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0504/2023-DIV PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2023.02.28.01-PP

Aos 19 dias do mês de ABRIL de 2023, no Setor de Licitações, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2023.02.28.01-PP** do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo do Paço Municipal, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2023.02.28.01-PP**, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, Decreto Federal 7.903/2013, bem como, no Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação para SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, para o período de 12 (doze) meses do edital de PREGÃO PRESENCIAL acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

RICARDO
CORDEIRO
DE
SANTIAGO:21
468591215

Assinado de forma
digital por RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:2146859
1215
Dados: 2023.04.25
13:33:54 -03'00'



Parágrafo Primeiro- O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Barroquinha sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação;
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:21
468591215

Assinado de forma digital
por RICARDO CORDEIRO
DE
SANTIAGO:21468591215
Dados: 2023.04.25
13:34:09 -03'00'



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)e/ou o disposto na Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º.

O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

- Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;
- Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano;
- Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da solicitação da Contratada.

Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre à Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PROCEDIMENTOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

**RICARDO
CORDEIRO
DE
SANTIAGO:2
1468591215**

Assinado de forma digital por RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO:21468591215
Dados: 2023.04.25 13:34:22 -03'00'



Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;

b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).

O aceite dos produtos/serviços pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

Para os produtos/serviços objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da(s) unidade(s) gestora(s) do Município de Barroquinha/CE.

As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a(s) unidade(s) gestora(s).

No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

O atestofica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!



RICARDO
CORDEIRO
DE
SANTIAGO:21
468591215

Assinado de forma
digital por RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:2146859
1215
Dados: 2023.04.25
13:34:35 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produziu os resultados acordados;

2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos sub-períodos inferiores a 30(trinta) dias.

Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Barroquinha, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Barroquinha, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Barroquinha-CE, 19 de Abril de 2023.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADORA DA ARP

RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO:21468591215
Assinado de forma digital por
RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO:21468591215
Dados: 2023.04.25 13:34:53 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA EUROSET LTDA-ME
CNPJ: 23.208.835/0001-37
RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO
CPF: 214.685.912-15



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:21
468591215

Assinado de forma
digital por RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:21468591
215
Dados: 2023.04.25
13:35:10 -03'00'



MAPA DE PREÇOS (REGISTRADOS)
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2023.02.28.01-PP

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

LOTE VI - IMPRESSOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
45	HISTÓRICO ESCOLAR - 21X29,7CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
46	REPRODUÇÃO DIVERSAS - PROGRAMA MAIS PAIC PROVAS, APOSTILAS E RELATÓRIOS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO NO FORMATO A4, PARA SER ENTREGUE COM TRÊS GRAMPO NO CANTO SUPERIOR DIREITO.	M2	200000	R\$ 0,40	R\$ 80.000,00
47	CERTIFICADO PERSONALIZADO - TAM. 21X29,7CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE 250G. GRAVAÇÃO EM CHAPA CTP.	UND	3450	R\$ 0,65	R\$ 2.242,50
48	ACOMPANHAMENTO DE HANSENÍASE - TAMANHO 21 X 29,5 CM - 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
49	BOLETIM ESCOLAR - IMPRESSÃO 4X4 -PAPEL 180G OFFSET - TAMANHO 20 X 30 CM. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
50	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
51	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
52	BOLETIM DIÁRIO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
53	CARTÃO DA GESTANTE - TAMANHO - 20X40 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G. - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	20000	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
54	CARTÃO DE CONTROLE - IMUNIZAÇÃO - CRIANÇA E ADULTO - TAMANHO - 120X 40CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
55	CARTÃO DE CONTROLE - IMUNIZAÇÃO - CRIANÇA - HOMEM - TAMANHO - 120X 40CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
56	CARTÃO DE CONTROLE - IMUNIZAÇÃO - CRIANÇA - MULHER - TAMANHO - 120X 40CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
57	CARTEIRA DO PROTUÁRIO - TAMANHO - 10X 6CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G. LOGOMARCA DA PREFEITURA	UND	5000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00

RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha

RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:21
468591215

Assinado de forma
digital por RICARDO
CORDEIRO DE
SANTIAGO:2146859
1215
Dados: 2023.04.25
13:35:21 -03'00'

Comissão Permanente
2470
Fis

	COLORIDA.				
58	CARTEIRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - TAMANHO - 7X 12CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
59	CONTROLE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
60	FICHA APAC - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
61	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
62	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
63	FICHA DE HISTÓRICO/EXAME FÍSICO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
64	FICHA DE MEDICAMENTO - TAMANHO - 15 X 21 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	10000	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
65	FICHA DE OBSERVAÇÃO - TAMANHO - 15X21 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
66	FICHA DE REFERENCIA - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA VERDE - 3ª VIA AMARELA - BLOCO 35X3. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	10000	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
67	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - 1ª VIA BRANCA - 2ª VIA AZUL - BLOCO 50X2. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
68	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
69	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
70	FICHA GINECOLOGICA DE ATENDIMENTO EXTERNO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
71	FICHA INDIVIDUAL ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
72	MAPA ACOMPANHAMENTO FORNEC. SUPLEMENTOS - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
73	MAPA DE ATENDIMENTO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
74	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
75	MOVIMENTO MENSAL DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS -	BLOCO	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00

	TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.				
76	NOTA DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
77	PRESCRIÇÃO MÉDICA/EVOLUÇÃO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
78	PRONTUÁRIO FAMILIAR - TAMANHO - 30X40 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G - CORTE E VINCO - UNIDADE. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
79	RECEITUÁRIO MÉDICO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X0CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
80	RECEITUÁRIO AZUL B - TAMANHO - 10X21 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - AZUL - BLOCO 50X1. NUMERADO - LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
81	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - TAMANHO - 15X21 CM, 4X0 CORES, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO - BLOCO 50X2. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
82	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
83	REQUISIÇÃO DE EXAMES - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
84	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
85	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
86	REQUISIÇÃO DO EXAME HISTOPATOLÓGICO - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
87	SISTEMA DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
88	BPA - BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - DADOS INDIVIDUALIZADOS - - TAMANHO - 21 X 29,5 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 75G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
89	CARTÃO DA SAÚDE DA MULHER - TAMANHO - 20X30 CM, 4X4CORES, EM PAPEL OFFSET 180G - BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
90	CARTÃO DA FAMÍLIA - TAMANHO - 15X10 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G.. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
91	CARTÃO FISIOTERAPIA - TAMANHO - 15X10 CM, 4X4 CORES, EM PAPEL OFFSET 180G. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	UND	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
92	PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À MICROCEFALIA EIXO 1 - TAMANHO 21 X 29,5 CM - 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G BLOCO 100X1. LOGOMARCA DA PREFEITURA COLORIDA.	BLOCO	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
93	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ 170G. CORES 4X4. MED: 150 X	UND	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROQUINHA
Uma cidade de todos!

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Barroquinha



	210MM. COM ARTE GRÁFICA.				
94	PANFLETOS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 170G. MED: 150 X 120MM. COM ARTE GRÁFICA INCLUSA.	UND	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
95	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINA, ATÉ 112 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
96	CADERNETA DA CRIANÇA, MENINO, ATÉ 112 PÁGINAS, MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
97	CADERNETA DA GESTANTE. MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
98	CADERNETA DO IDOSO. MODELO ATUALIZADO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
99	FOLDER 21 X 30CM, 4X4 TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115G, FOTOLITO INCLUIDO DOBRADO, 04 DOBRAS.	UND	20080	R\$ 0,45	R\$ 9.036,00
100	ADESIVO PERSONALIZADO - ADESIVO PERSONALIZADO; IMPRESSÃO COLORIDA COM ILHÕES.	M2	2110	R\$ 55,00	R\$ 116.050,00
101	AGENDA PERSONALIZADA - AGENDA PERSONALIZADA (CAPA E CONTRA CAPA), 200 PÁGINAS, TAMANHO 20 X 15 CM. COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E SECRETARIA.	UND	1160	R\$ 22,00	R\$ 25.520,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 634.218,50

Proponente: GRÁFICA E EDITORA EUROSET LTDA-ME

CNPJ: 23.208.835/0001-37

Valor global da proposta: R\$ 634.218,50 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

SIGNATÁRIOS:


JOSÉ DAGER PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Planejamento, Administração e
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GERENCIADOR DA ARP

RICARDO CORDEIRO DE
SANTIAGO:21468591215
15
Assinado de forma digital
por RICARDO CORDEIRO DE
SANTIAGO:21468591215
Dados: 2023.04.25 13:35:54
-03'00'

GRÁFICA E EDITORA EUROSET LTDA-ME

CNPJ: 23.208.835/0001-37

RICARDO CORDEIRO DE SANTIAGO

CPF: 214.685.912-15

DETENTOR DE PREÇOS